PEGADA LEGISLATIVA

UM GUIA PARA LEIS TRANSPARENTES

Lóbi a descoberto: o mercado de influências em Portugal





EU OFFICE





Transparency International UE (TI-UE) é a representação em Bruxelas da organização não-governamental mundial que lidera a luta contra a corrupção. A missão da TI-UE consiste em combater a corrupção e promover a integridade, a transparência e a responsabilidade das instituições da UE, políticas e legislação. A representação da TI-UE foi criada em 2008 e está inscrita no Registo de Transparência da EU em: 5012229191-71.

Autores:

Dr. Janina Berg, Senior EU Policy & Legal Officer e Daniel Freund, Polítical Officer.

Financiamento

Esta publicação faz parte de uma série publicada no âmbito do projeto pan-europeu da TI, "Lifting the Lid Lobbying", realizado em 18 Estados membros da UE com o apoio financeiro do Programa de Prevenção e Luta contra o Crime da Direcção-Geral dos Assuntos Internos da Comissão Europeia e da Fundação Adessium. Esta publicação reflete apenas as opiniões dos autores e nenhum dos financiadores acima mencionados podem ser responsabilizados por qualquer uso que possa ser dado à informação aqui contida.



Conteúdo

A PEGADA LEGISLATIVA NA UNIÃO EUROPEIA	4
Qual é a verdadeira influência do lóbi?	4
A QUESTÃO	5
Prevenir a influência indevida e restaurar a confiança	5
A SOLUÇÃO	7
Instituir uma Pegada Legislativa	7
RECOMENDAÇÕES	10
Uma pegada legislativa eficaz na EU	10
PERGUNTAS FREQUENTES	12
Pegada Legislativa na UE	12
NOTAS	14

A PEGADA LEGISLATIVA NA UNIÃO EUROPEIA

Qual é a verdadeira influência do lóbi?









DEFINIÇÃO: Pegada Legislativa

Uma pegada legislativa é um registo público e alargado da influência dos lóbis num diploma legal.

O recurso crescente à pegada legislativa por parte dos deputados do Parlamento Europeu e o futuro Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia para

um registo de transparência obrigatório e a sua melhor regulamentação, bem como a próxima avaliação do Registo de Transparência, constituem uma

oportunidade para tornar a tomada de decisão da EU mais transparente e responsável perante os cidadãos europeus.

É necessário que o lóbi na União Europeia (UE) se torne mais transparente e aberto ao escrutínio público. Os decisores políticos da UE devem, por isso, coligir e divulgar informações completas sobre quem influencia quem nos processos de tomada de decisão da UE, de forma a garantir equidade para todos os representantes de interesses, resultando assim em peças legislativas equilibradas. Tal contribuirá para assegurar que a legislação respeita o interesse público no seu

âmago e que os riscos de corrupção, conflitos de interesse e captura regulatória são minorados. O objetivo de tal publicação é documentar a influência de lóbis em políticas públicas e na legislação. Seja em anexo aos diplomas legislativos ou publicado em 'tempo real' em sites oficiais, tais iniciativas servem para informar o público sobre que interesses moldaram os projetos de lei ou a legislação já aprovada.

Apesar dos apelos crescentes para a introdução de "pegadas legislativas" para melhor acompanhar e monitorizar a verdadeira amplitude da influência dos grupos de pressão sobre as decisões que são tomadas democraticamente pelos representantes eleitos e as administrações públicas, o recurso a este mecanismo é ainda novo para as instituições europeias. A Comissão Europeia e o Parlamento Europeu têm desenvolvido boas práticas e reforçado a regulação. No entanto, todas estas iniciativas falham na disponibilização de dados completos que permitam informar os cidadãos da UE sobre quem tentou, como e quando influenciar a atividade legislativa, assim como os recursos humanos e financeiros que foram utilizados e através de que canais.

A QUESTÃO

Prevenir a influência indevida e restaurar a confiança

O lóbi é uma parte integrante de uma democracia saudável, intimamente ligado a valores universais como a liberdade de expressão e o direito de petição junto a órgãos de poder. O lóbi permite aos vários grupos de interesse apresentarem os seus pontos de vista sobre decisões públicas que venham a afetá-los. Tal tem também o potencial de melhorar a qualidade da tomada de decisão, criando canais de acesso entre legisladores, decisores e especialistas, que podem contribuir com os seus conhecimentos em questões cada vez mais técnicas. Segundo um questionário realizado em 2013 junto de 600 deputados europeus e funcionários, 89 por cento concordaram que "ética e lóbi transparentes contribuem para o desenvolvimento de políticas públicas"i.

DEFINIÇÃO: Lóbi

Lóbi significa qualquer comunicação direta ou indireta com os decisores e funcionários públicos ou representantes políticos, para efeitos de influência das tomadas de decisão pública, levadas a cabo por ou em nome de um cliente ou qualquer grupo organizado.

Apesar disso, vários escândalos em toda a Europa têm demonstrado que, sem regras claras e aplicáveis, um número restrito de indivíduos com melhores recursos e contactos podem vir a dominar as tomadas de decisões políticas. No mínimo, é possível que as decisões individuais sejam parciais, e na pior das hipóteses, pode levar à captura regulatória e do Estado.

Bruxelas é uma das capitais mundiais do lóbi. As

estimativas sobre o número de lobistas (ou "representantes de interesses") variam entre 15.000 e 30,000, " cujo trabalho é influenciar regulamentos e leis que moldam o mercado único europeu de mais de 500 milhões de cidadãos.

A nível da UE, o lóbi tem lugar em todas as fases do processo legislativo: desde as fases iniciais de formulação de políticas, isto é, o momento em que a Comissão Europeia considera propor uma nova iniciativa legislativa, e prossegue ao longo de todo o processo de consulta pública e de avaliação de impacto, e finalmente, durante as leituras do Parlamento Europeu e as negociações no Conselho, seja ao nível do Comité/Grupo de Trabalho, em sessão plenária ou na concertação tripartida. As propostas de lobistas durante o processo legislativo da UE contribuem para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas da União Europeia e fornecem aos funcionários da UE informação técnica essencial, dados e exemplos de boas práticas.

A influência indevida pode fazer com que políticas e legislação fiquem à mercê de interesses privados em vez do interesse público. Este é um risco particularmente relevante quando estão em causa grandes empresas com muitos recursos.iii Mais de metade dos cidadãos europeus considera que o governo do seu país é controlado total ou parcialmente por grandes interesses (TI Global da Corrupção Barómetro, 2013)iv. As próprias empresas estão cientes dos riscos. 80% das empresas europeias considera que, nos seus países, as relações entre o mundo empresarial e a política são muito próximas e que podem levar a corrupção (Relatório Anticorrupção da UE, 2014). De modo mais geral, de acordo com o relatório da OCDE 2014, 80% dos legisladores e 90% dos lobistas consideram que existe tráfico de influências inadequado e um terço dos legisladores consideram que este é um problema frequente.

A UE não é um caso isolado no que se refere a estes riscos. Um estudo em 2014 constatou que 70% dos cidadãos acreditam que a corrupção está presente nas instituições da UE e que os recentes escândalos de corrupção ao mais alto nível envolvem tentativas de influência do processo legislativo. Entre estes, inclui-se o recente escândalo envolvendo a Indústria tabaqueira e o Comissário Europeu da Saúde (também chamado o caso Dalligate)^v ou o caso "Cash for amendments" que envolveu um número de deputados ao Parlamento Europeu^{vi}.

A SOLUÇÃO

Instituir uma Pegada Legislativa

DEFINICÃO: Influência Indevida

A influência indevida ocorre quando determinados indivíduos ou grupos de interesse gozam de uma vantagem injusta por conseguirem influenciar excessivamente um processo de decisão em benefício próprio e à custa do interesse público. A influência indevida ocorre quando a decisão pública é opaca, quando os representantes políticos e funcionários públicos se comportam de forma pouco ética e quando o acesso aos processo de decisão é feito de forma enviesada a favor de determinados interesses.

A iniciativa "LobbyPlag.eu" também documentou em que medida as alterações legislativas à Diretiva de Protecção de Dados foram copiados de documentos distribuídos por grandes empresas e associações empresariais nas suas acções de lóbi - incluindo o caso de um deputado que apresentou 158 alterações contra a privacidade de dados, que parecem ser fortemente influenciadas por lóbis comerciais.

Estes casos têm contribuído para uma profunda desconfiança relativamente à integridade do processo legislativo em Bruxelas. A criação de uma pegada legislativa nos processos legislativos da UE ajudaria a restaurar essa confiança, bem como a reduzir os riscos de conflito de interesses e corrupção.

Apelos a uma maior transparência do lóbi e uma pegada legislativa mais eficaz estão a aumentar dentro e fora da UE. VIIII As pegadas legislativas fornecem informações detalhadas sobre quem influenciou um determinado diploma legislativo, como e quando. Esta informação sobre a influência do lóbi pode ter origem nos registos públicos de contactos entre representantes eleitos/funcionários públicos e lobistas, nos contributos escritos elaborados por estes últimos e também análise de partes de documentos formulados por lobistas e que foram incluídas em textos legislativos (como a realizada, por exemplo, por lo-

bbyplag.eu). Somente a combinação de todos estes mecanismos permitirá uma visão abrangente da influência dos lobistas na legislação.

A pegada legislativa pode ajudar a melhorar os resultados na elaboração de políticas públicas e reduzir os riscos de corrupção. Tornar mais claro com quem os responsáveis políticos se reúnem pode ajudar a garantir a consulta com um grupo mais amplo e mais representativo de partes interessadas e reduzir o risco de "pensamento corporativo" no processo de tomada de decisão, em especial quando a informação é publicada imediatamente ou pouco tempo após o contacto. O mecanismo ajuda a detectar e prevenir possíveis conflitos de interesses, a rastrear influências e cruzar informações sobre, por exemplo, declarações patrimoniais dos deputados e o Registo de Transparência. Com a pegada legislativa é também possível melhorar a prestação de contas, permitindo aos eleitores monitorizar em tempo real as atividades dos parlamentares.viiii Permite também que as instituições tenham uma visão geral sobre quem está a tentar influenciar e quanto tempo é gasto no contacto com lobistas.

No entanto, a utilização de uma forma eficaz da pegada legislativa como ferramenta para aumentar a transparência, a integridade e a prestação de contas nas políticas públicas é ainda um conceito novo na Europa. Alguns Estados membros

da UE já implementaram medidas que exigem a publicação de um determinado tipo de documentação, proporcionando uma determinada forma de pegada legislativa.^x

Na Letónia, qualquer projeto de lei votado no Parlamento deve incluir um anexo explicativo que regista, entre outras coisas, todas as consultas que foram realizadas durante a preparação do projeto de lei.xi Em princípio, esta nota explicativa deve também indicar o lobista que o autor do projeto de lei consultou. A pegada não tem, contudo, funcionado como pretendido, porque as instituições não cumprem as regras e não existe supervisão ou um sistema de verificação que faça cumprir a lei.xii

Na Polónia, a atividade do lóbi obriga a que os ministérios publiquem todos os documentos relacionados com a elaboração de determinados actos jurídicos. Os interessados nos documentos legislativos, incluindo os lobistas profissionais, devem fornecer aos ministérios informações relevantes, descrevendo o interesse que representam ou promovem com o seu trabalho. Essas informações devem também ser tornadas públicas. Um determinado número de países optaram por uma abordagem mais fragmentada, exigindo a publicação de certo nível de documentação, criando uma pequena pegada relativa à tomada de decisão pelos representantes públicos.xiii Em França, os autores das iniciativas legislativas na Assembleia Nacional devem anexar uma lista de pessoas consultadas. Contudo, esta obrigação não se aplica a outras instituições que participam no processo de tomada de decisão. Portanto, apesar de existirem mecanismos de rastreio dos grupos de interesse consultados, o potencial da ferramenta não é utilizado ao máximo, uma vez que não fornece uma lista exaustiva de todos os grupos de interesse consultados na fase final da legislação.

Alguns grupos e partidos políticos também têm vindo a ser pró-ativos. Em Espanha, o Grupo Par-

lamentar UPyD publica duas vezes por semana no seu site a lista de reuniões realizadas com a sociedade civil e lobistas, enquanto outros grupos publicam as suas agendas, incluindo a Inicitiva per Verds, EUiA e Compromís.

A nível da UE, deputados do Parlamento Europeu apoiam, desde 2008, a ideia de uma pegada legislativa para a Comissão e Parlamento, indicando porém que tal deve ser realizado pelos relatores (os autores dos relatórios legislativos do Parlamento) de forma voluntária.xiv Em 2011, o Parlamento Europeu também apoiou uma proposta de pegada legislativa anexa aos relatórios elaborados pelos deputados, listando todos os lobistas com quem os eurodeputados que tiveram um papel mais relevante (como relatores) se reuniram enquanto um relatório legislativo estava a ser redigido.xv Em 2014, um total de 182 membros do novo Parlamento Europeu assinaram a Iniciativa Anticorrupção da Transparência antes das eleições europeias.xvi Os eurodeputados comprometeram-se "a defender tanto a letra como o espírito do Código de Conduta para os deputados e publicar uma pegada legislativa, que será anexada a qualquer relatório elaborado nos seus gabinetes".xvii

Uma série de exemplos de boas práticas voluntárias seguidas pelos deputados e delegações também surgiram e parecem - apesar das preocupações generalizadas sobre a sobrecarga administrativa — ser viáveis e geríveis. Alguns deputados publicam as reuniões com grupos de interesse não nos seus respetivos sites oficiais do Parlamento Europeu, mas nos seus próprios sites pessoais, ao passo que outros publicam os convites que recebem para palestras. XIX Existem também exemplos promissores de relatores que anexam aos relatórios listas de todos os lobistas que apresentaram contribuições ou que, de alguma forma, influenciaram as decisões. XX

A recente adopção de duas decisões da Comissão Europeiaxxi para registar e publicar dados so-

bre as reuniões entre altos funcionários públicos e representantes de interesses é um passo importante na direção certa. Desde 1 de Dezembro de 2014, os altos quadros da Comissão Europeia, incluindo Comissários, membros dos seus gabinetes e Diretores-Gerais, são obrigados a divulgar nos seus sites os detalhes de reuniões com lobistas, incluindo os nomes das suas or-

ganizações e participantes independentes, hora, local e o assunto da reunião.xxii Da mesma forma, nos EUA, a Comissão de Valores Mobiliários do país (SEC) divulga todas as aparições públicas de funcionários, as audiências públicas em procedimentos administrativos e as reuniões da SEC, incluindo a ata da respetiva reunião.xxiii

Tabela: Pegada Legislativa

São os legisladores obrigados por lei a publicar uma pegada legislativa que inclua detalhes sobre o tempo, a pessoa e objecto dos contactos com grupos de interesse? E fazem-no na prática?

	Legalmente	Na prática
Sim	Letónia, Polónia	
Parcial ou de forma fragmentada	Áustria, Comissão Europeia, Eslovénia, Estónia, França, Lituânia, Países Baixos,	Chipre, Eslovénia, Estónia, Comissão Europeia, Fran- ça, Lituânia, Países Baixos, Parlamento Europeu, Polonia, Portugal, Reino Unido
Não	Alemanha, Bulgária, Chipre, Conselho da UE, Eslováquia, Espanha, Hungria, Irlanda, Itália, Parlamento Europeu, Portugal, Reino Unido, Repu- blica Checa	Alemanha, Áustria, Conselho da UE, Eslováquia, Espanha, Hungria, Irlanda, Itália

RECOMENDAÇÕES

Uma pegada legislativa eficaz na EU

A Transparência Internacional (TI) congratulase com os últimos esforços de regulamentação e práticas emergentes a nível da UE, bem como o apelo do Vice-Presidente da Comissão Europeia, Timmermans, ao Conselho e ao Parlamento Europeu para seguir o exemplo de publicação de contactos de lóbi, como o que foi introduzido pela Comissão Europeia em Dezembro de 2014. No entanto, estas iniciativas continuam aquém dos passos necessários para criar uma pegada legislativa na UE. Portanto, a TI recomenda às três instituições da UE que registem e divulguem todas as contribuições entregues por lobistas/representantes de interesse relativas a projetos de políticas públicas, leis e alterações legislativas. Em detalhe, A TI sugere, de forma mais detalhada, as seguintes diretrizes de publicação:

A Comissão Europeia:

A Comissão Europeia deve expandir e melhorar a iniciativa existente, como previsto na sua recente decisão de 25 de Novembro de 2014, com publicação de informações sobre reuniões realizadas entre os membros da Comissão e organizações ou indivíduos independentes.

Mais especificamente:

 Quem: Aumentar a informação, registando todos os envolvidos no processo de decisão política da UE. O registo dos dados das reuniões deve abranger todos os envolvidos no processo de decisão política da UE. Além de Comissários, membros do Governo e Diretores-gerais, todos os funcionários públicos da UE diretamente envolvidos no processo de decisão política devem registar todas as informações relativas às suas reuniões com lobistas. O quê: Divulgação de informações abrangentes e significativas sobre lóbi. Qualquer contribuição que teve ou tenha procurado ter uma influência

tangível sobre um projeto de lei ou o processo político devem ser divulgadas de um modo abrangente - independentemente do facto de tal se ter materializado na forma de uma contribuição escrita ou uma reunião pessoal. No que se refere a reuniões, as informações registadas devem incluir a data, o nome da pessoa que participa na reunião, a organização lobista, incluindo a identificação no Registo de Transparência (apenas lobistas registados devem ser recebidos), o cliente (incluindo o Registo de Transparência ID, se aplicável), assim como o nome do lobista a título individual, mais importante, o tópico de discussão e o diploma legislativo específico, se for o caso.

· Como: Centralizar, padronizar e interligar as informações já existentes sobre lóbi. As informações sobre a influência do lóbi devem ser colocadas à disposição do público numa base de dados centralizada online. Atualmente, os contactos com lóbis são publicados num total de 89 locais diferentes, inclusive nos 28 sites individuais dos Comissários, nos 28 sites dos seus gabinetes e nos 33 sites das Direções Gerais. A Comissão Europeia deveria esforçar-se para simplificar o acesso à informação, tornando-a disponível num banco de dados centralizado, equipado com funções de pesquisa sólidas e num formato consistente. Um próximo passo necessário para aumentar a transparência e prestação de contas das instituições da UE é o cruzamento de dados sobre reuniões com lóbis com as informações já existentes do Registo de Transparência, que deverá tornar-se o ponto centralizador de toda a

atividade de lóbi, publicando em tempo real informações sobre reuniões em combinação com outras sobre o investimento humano e financeiro realizado pelos lobistas para moldarem a legislação comunitária e informação sobre os beneficiários de fundos da UE. As contribuições escritas dos grupos de interesse consultados que possam ter influenciado a decisão dos representantes políticos devem ser disponibilizadas ao público de forma mais sistemática e facilmente pesquisável,

por exemplo, no website Your Voice in Europe, que também poderia estar ligado ao Registo de Transparência.

 Quando: O staff do Parlamento Europeu deve registar e publicar online informações sobre os contatos de lóbi tão rapidamente quanto possível, o mais tardar no período de duas semanas, como se aplica a altos funcionários na Comissão Europeia.

AO QUESTIONÁRIO SOBRE A PEGADA LEGISLATIVA DA TI EU A MAIORIA DOS EURODE-PUTADOS RESPONDEU QUE:

- Reuniões, observações por escrito, telefonemas, chamadas Skype e a presença de deputados do Parlamento Europeu em eventos devem ser divulgadas ao público. Sugere-se também que o registo está dependente do facto do "contacto" com lobistas ter como objetivo influenciar um projeto de lei.
- Relativamente às informações sobre lobistas, as mais importantes são o seu cargo, a data e a forma do contacto (ver acima), bem como se o lobista está registado no Registo de Transparência da UE.
- Apesar de menos exigível aos cargos administrativos, a pegada legislativa deve ser a regra para os representantes políticos em todas as instituições da UE, com todos os inquiridos a demonstrarem-se favoráveis a aplicação da regra ao Parlamento Europeu, seguido de 96% à Comissão Europeia.
- Como orientação geral, o prazo para o registo de contatos de lóbi deve situar-se entre uma semana e um mês após o contacto.
- Registo e publicação foram considerados mais fáceis de gerir através de um formulário padronizado e eletrónico, fornecido pelos serviços administrativos das instituições da UE e gerido diretamente pelos gabinetes dos Eurodeputados.
- Uma Comissão especial de Ética parece ser o mais adequado para levar a cabo a monitorização.

Este policy paper sobre a UE foi produzido pela Doutora Janina Berg e Daniel Freund (Transparency International UE, TI-UE). É parte da série publicada no âmbito do projeto pan-europeu da TI 'Lifting the Lid on Lobbying` realizado em 18 Estados-membros da UE com o apoio financeiro da Prevenção e Luta contra o Crime Programa da Comissão Europeia Direcção-Geral da Assuntos Internos e da Fundação Adessium. Esta publicação reflete apenas as opiniões do autor, e nenhum dos doadores acima mencionados pode ser responsabilizada por qualquer uso que possa ser feito das informações nele contidas.

Para mais informações sobre a região e estudos nacionais, visite: http://www.transparency.org/news/feature/veiled_in_secrecy_lo-

bbying_in_europe

PERGUNTAS FREQUENTES

Pegada Legislativa na UE

E o Conselho da UE?

A Transparência Internacional acredita que a transparência legislativa só pode funcionar se implicar todo o processo legislativo, do início ao fim, e todas as instituições que nele participam, incluindo o Conselho da UE. Tornar o lóbi junto do Conselho - e, portanto, sobre os governos nacionais – mais visível é mais difícil do que no Parlamento Europeu ou na Comissão Europeia. Um registo dos contatos lóbi junto do Conselho deve incluir o Secretariado do Conselho e as Representações Permanentes dos Estados-membros em Bruxelas, mas também contatos de lóbi que têm lugar nas 28 capitais nacionais. Uma vez que este último é da competência dos Estados-membros, decidimos não tocar neste aspecto neste documento.

Seria necessário registar cada email ou chamada telefónica?

Não, somente aqueles que tiveram ou têm procurado exercer uma influência tangível sobre um projeto de lei ou um processo político devem ser registados. Deixamos à consideração de deputados e funcionários determinar que contactos procuram ter uma influência tangível. Por vezes, um breve telefonema pode ter um impacto significativo e então deve ser declarado. Mas emails, muitas vezes não têm contacto informativo e nós sabemos que os deputados recebem uma quantidade enorme de e-mails e chamadas que têm objectivos gerais - estes contactos gerais têm muitas vezes um impacto nulo ou reduzido, pelo que não necessitam de ser declarados.

E reuniões com denunciantes ou defensores dos direitos humanos?

Segundo as linhas orientadoras da Comissão Europeia, a Transparência Internacional recomenda que os contactos que não visem influenciar legislação (por exemplo, inquéritos aos deputados ou contactos pessoais) ou sempre que a publicação puder colocar em perigo a vida, a integridade ou a privacidade do indivíduo, interferir com processos judiciais ou procedimentos administrativos, as informações devem ser adaptadas ou suspensas de publicação.

E encontros com diplomatas ou outra pessoa/ organização que não se enquadrem no âmbito do Registo de Transparência?

A Transparência Internacional recomenda a publicação de todos os contactos com pessoas ou organizações que tiveram ou procuraram ter uma influência tangível sobre a formulação de políticas. Como regra geral, deve ser registada cada pessoa ou organização que se encaixe no âmbito do Registo de Transparência. Para as pessoas ou organizações que não estão abrangidas pelo registo - como diplomatas, elementos da Comissão Europeia ou do Conselho, funcionários, governos dos Estados membros da UE - deixamos a decisão à consideração de deputados e funcionários. Se considerarem que a publicação de um contacto fornecerá informações úteis para o público, este poderá ser publicado - mas tal não é exigível.

E se encontrar um lobista numa receção? Especialmente se nem souber quem é?

Este tipo de encontros imprevistos que não visam influenciar legislação não têm que ser declarados. E se não souber com quem falou ou não souber se era um lobista, o registo é simplesmente impossível. Mais uma vez, deixamos à consideração do funcionário ou do eurodeputado determinar quais os contactos que procuraram obter uma influência tangível e que contactos devem ser declarados. Por vezes, uma breve reunião pode ter um impacto significativo ou ser seguida de um email com propostas concretas – que, neste caso, deve ser declarado.

Como lidar com encargos administrativos?

A carga administrativa adicional que o registo de contactos requer deve ser reduzida quanto possível. Soluções informáticas inteligentes podem facilitar em muito este processo, permitindo por exemplo a exportação das informações de calendários do Outlook onde foram já inseridas as informações da reunião. Quando este estiver devidamente integrado no sistema, a carga administrativa adicional deve ser mínima. A administração de cada instituição deve ser capaz de auxiliar nesta tarefa. Por exemplo, a administração do Parlamento Europeu poderá facilitar, fornecendo ferramentas online e software adequados aos deputados.

Quão detalhada deve ser a informação sobre uma reunião?

A informação considerada como "tema de discussão "deve fornecer uma ideia sobre o conteúdo da reunião em alguns pontos ou palavras-chave. Se tiver sido discutido um processo legislativo deve ser mencionado. Por exemplo, registar simplesmente "Transparência" como tópico de reunião é provavelmente muito geral. "Registo Obrigatório de Lóbi + Reforma Código de Conduta PE "seria uma forma de permitir que todos pudessem ter uma visão mais clara sobre o que foi tratado na reunião.

A publicação de reuniões de lóbi não poderá tornar-se um incentivo para uma multiplicação inútil de reuniões?

Os lobistas procurarão sempre reuniões relevantes para a área de trabalho. São os deputados e funcionários que têm o poder de decidir com quem se devem reunir e que solicitações devem declinar - neste caso, sem registo de reunião. Uma consequência da implementação da pegada legislativa é, assim, a equidade de todos os representantes de interesses e a garantia de um processo de decisão política justo, aberto e equilibrado. Se a publicação dos contactos de lóbi permitir a todos os lobistas monitorizar actividades dos seus pares os seus homólogos e potencialmente apresentar contra-argumentos, tal acabará por produzir melhor legislação. A decisão final - e o voto - terá naturalmente de permanecer sempre com os deputados do Parlamento Europeu.

NOTAS

¹Burson-Marsteller, A Guide to Effective Lobbying in Europe – The View of Policy-Makers (2013), p. 6, disponível online em http://lobbyingsurvey.burson-marsteller.com/ wp-content/uploads/2013/05/european_lobbying_ survey_2013.pdf

"Ver site da OECD em Fighting corruption in the public sector, disponível online em http://www.oecd.org/corruption/ethics/lobbying.htm ou Corporate Europe Obervatory (CEO) Lobby Planet: Brussels – The EU quarter (2011), disponível online em http://corporateeurope.org/sites/default/files/ publications/ceolobbylow.pdf

Preocupações sobre o acesso privilegiado aos decisores políticos da UE por parte de grandes empresas que dominam o processo de consulta das partes interessadas foram, por exemplo, levantadas mais recentemente em relação às negociações em curso do Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP). Das 154 reuniões que a DG Comércio da Comissão Europeia realizou com grupos de interesse externos sobre o TTIP, 113 foram com a indústria, com 19 grupos de interesse público, 19 outras entidades e três desconhecidos, ver http://ttip2014.eu/blog-detail/blog/lobbying%20TTIP.html

Wer TI 2013 Global Corruption Barometer, p. 15, disponível online em http://www.transparency.org/gcb2013

^vInformação adicional sobre o caso Dalligate disponível online, ver, por exemplo EuropeanVoice, 'John Dalli resigns' (16 October 2012), http://www.europeanvoice.com/article/john-dalliresigns/; ou EUobserver, EU anti-fraud office accused over coverup in Dalli affair (22 March 2013), https://euobserver.com/institutional/119529

o escândalo Cash-for-amendments refere-se a um dos maiores escândalos de lóbi na história da UE. Em 2011, os jornalistas do Sunday Times fizeram-se passar por lobistas, filmando secretamente quatro deputados do Parlamento Europeu durante a negociação de um acordo para apresentar alterações no Parlamento Europeu em troca de dinheiro. Para mais informações, ver, por exemplo EUobserver, 'Confusion reigns over MEP cash-for-amendments probe' (28 March 2011): https://euobserver.com/news/32082; Brussels Sunshine Blog, 'Cash-for-amendments scandal just the tip of the iceberg' (30 March 2011): http://blog.brusselssunshine.eu/2011/03/cash-foramendments-scandal-just-tip-of.html; Transparency International-EU Office, Lessons learned from the EU's cash-for-amendments scandal? http://www.transparencyinternational.eu/2013/01/ strasser-verdict-shows-more-to-do-for-eu-anticorruption/; EurActiv, 'Ex-MEP to serve prison in 'cash-for-laws' scandal' (3 February 2014): http://www.euractiv.com/future-eu/ex-Eurodeputado -serveprison-cash-laws-sc-news-533205

vii http://falkvinge.net/2013/11/22/lobbies-switch-frominfluencing-to-directly-writing-european-laws/

viii OECD, Lobbyists, Governments and Public Trust, Volume 3 – Implementing the OECD Principles for Transparency and Integrity in Lobbying (2014), http://www.oecd-ilibrary.org/governance/ lobbyists-governments-and-public-trust-volume- 3_9789264214224-en; ver também as directrizes da OMS para a implementação do art. 5(3) da Convenção Quadro para Controle do Tabaco: http://www.who.int/fctc/guidelines/article_5_3.pdf; ou Lobbying Disclosure Guidelines of the Sunlight Foundation (2014): http://sunlightfoundation.com/blog/2014/12/09/inhonor-of-international-anti-corruption-day-new-tools-fortransparency/

- ix . Transparency International Anti-Corruption Helpdesk Query on Legislative Footprint, redigido por Martini/ Chene/ Hodess (2013), disponível online em at http://www.transparency.org/files/content/ corruptionqas/legislative_footprint.pdf
- * Segundo uma investigação da Transparency Internacional (fevereiro 2015), estes incluem os seguintes Estados-membros da UE: Áustria, Chipre, Estónia, França, Lituânia, Países Baixos, Polónia e Eslovénia. Na Alemanha, os resultados que surgiram de consultas com as associações e em especial as suas principais sugestões, devem ser enumerados na carta de apresentação anexa às decisões dos ministros que antecedem as decisões do governo federal, consultar OECD, Lobbyists, Governments and Public Trust, Volume 3 Implementing the OECD Principles for Transparency and Integrity in Lobbying (2014), p. 29, disponível online em at http://www.oecd.org/gov/ethics/lobbyists-governmentsand-public-trust-volume-3-9789264214224-en.htm
- xi Regulamento do Saeima Letão, Artigos 79.3 e 85.5.6
- xii TI Letónia, Lifting the Lid on Lobbying: Latvia National Report (Riga, TI Latvia: 2015).
- xiii Estes incluem Áustria, Chipre, Estónia, França, Lituânia, os Países Baixos, Polónia e Eslovénia.
- ver Resolução de 8 de Maio de 2008 do Parlamento Europeu sobre a criação de um enquadramento das actividades de representantes de interesses (lobistas) junto das instituições europeias (2007/2115(INI), http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2008- 0197+0+DOC+XML+V0//EN; ver também Questão Parlamentar do Eurodeputado Anneli Jäätteenmäki em 2009, disponível online em http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc. do?type=WQ&reference=P-2009-1552&language=EN; e mais recentemente, o relatório Gualtieri do Parlamento Europeu sobre a modificação do Acordo Inter-Institucional sobre o Registo de Transparência de 31 Abril 2014, disponível online em http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc. do?pubRef=-//EP//TEXT+REPORT+A7-2014- 0258+0+DO-C+XML+V0//EN
- Nota de Imprensa do Parlamento Europeu, Eurodeputados apoiam o registo conjunto de lobistas entre o Parlamento e a Comissão (Maio 2011), disponível online em http://www.europarl.europa.eu/news/en/news-room/content/20110429F-CS18372/12/html/MEP-back-jointParliament-Commission-register-of-lobbyists
- xvi Ver http://www.transparencyinternational.eu/2014/10/european-parliament-elections-2014-the-anticorruption-pledge/
- xvii Ver http://anticorruptionpledge.eu/
- xviii Cf., por exemplo, o site do Eurodeputado Rivasi: http://www.michele-rivasi.eu/agenda/agenda- %E2%80%93-semaine-du-13-au-18-octobre-parislyon-bruxelles-douai-et-valence/; com o Eurodeputado Bütikofer: http://reinhardbuetikofer. eu/meinelobbyistenliste-von-april-bis-ende-juli-2014/; ou Eurodeputado Hautala: http://heidihautala.com/en/parlamentti/lobbarilista/; Eurodeputado Corbett http://www.richardcorbett.org.uk/about-me/legislativetransparency/; e a análise adicional sobre dados relativos a lóbi do Eurodeputado Reda: https://juliareda.eu/2015/01/report-eu-copyright-rulesmala-dapted-to-the-web/; ver também o registo dos deputados britânicos conservadores: http://conservativeeurope.com/trans-parency

xix Ver nota anterior

** Ver, por exemplo, o relatório da Eurodeputada Avril Doyle, A6- 406/2008 – pag. 70: http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+REPORT+A6-2008+0+DOC+PDF+V0//EN&language=EN; a nota explicativa do Eurodeputado Chris Davies no relatório 'A Roadmap for moving to a competitive low carbon economy in 2050', ver p.22: http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc. do?pubRef=-//EP//NONSGML+REPORT+A7- 2012-0033+0+DO-C+PDF+V0//EN&language=EN, bem como a pegada legislativa detalhada, anexada ao relatório da Eurodeputada Linda McAvan, ver p.81: http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc. do?pubRef=-//EP//NONSGML+REPORT+A7-2013-0276+0+DOC+PDF+V0//E

xxil Ver decisões da Comissão Europeia de 25 de Novembro de 2014 com a publicação de informações sobre as reuniões realizadas entre os membros da Comissão e organizações ou trabalhadores independentes, C(2014) 9051 final, http://ec.europa.eu/news/2014/docs/c_2014_9051_en.pdf, e entre os Diretores-Gerais da Comissão e organizações ou trabalhadores independentes C(2014) 9048 final, http://ec.europa.eu/news/2014/docs/c_2014_9048_en.pdf

^{xxii} Jean-Claude Juncker, A New Start for Europe: My Agenda for Jobs, Growth, Fairness and Democratic Change – Political Guidelines for the next European Commission (15 July 2014), p.11, disponível online em http://ec.europa.eu/priorities/docs/pg_en.pdf

xxiii http://www.sec.gov/about/upcoming-events.htm#meetings

16 PEGADA LEGISLATIVA NA UE

TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE, ASSOCIAÇÃO CÍVICA

Rua Leopoldo de Almeida 9B 1750-137 Lisboa, Portugal Phone: (+351) 21 752 20 75 secretariado@transparencia.pt www.transparencia.pt www.facebook.com/transparenciapt twitter.com/transparenciapt